Ao Setor de Licitações
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Descrição do objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais metálicos, peças, acessórios e insumos destinados à execução de serviços de manutenção, reparos, adequações, fabricação, reforço e conservação de bens públicos do Município de Ascurra.

A solução se encontra no catálogo eletrônico de padronização? (X) Não / (...) Sim

1.2 Interesse público a ser atendido (problema): A Administração Municipal possui necessidade contínua de manutenção, reparo, adequação, reforço e conservação de bens, estruturas e espaços públicos, abrangendo prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças, equipamentos urbanos, estruturas metálicas, grades, portões, corrimãos, guarda-corpos, suportes, cercamentos e demais elementos necessários ao adequado funcionamento dos serviços públicos municipais.

A execução dessas atividades demanda a disponibilidade de materiais metálicos, peças, acessórios e insumos de serralheria em quantidade e especificações compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração. A indisponibilidade desses materiais, especialmente quando surgem demandas de manutenção que não podem ser previamente programadas, pode comprometer a continuidade dos serviços, ocasionar atrasos na realização de reparos e prolongar situações que possam afetar a conservação, a funcionalidade e a segurança dos bens e espaços públicos.

A necessidade também se relaciona diretamente aos serviços de soldador e serralheiro contemplados no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2026, que originou a Ata de Registro de Preços nº 14/2026. Enquanto aquela contratação disponibiliza mão de obra especializada para a execução dos serviços, a presente contratação busca assegurar o fornecimento dos materiais necessários à realização das atividades, de modo a evitar que a ausência de insumos impeça ou retarde sua execução.

Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão do caráter eventual e variável das aquisições, permitindo que os materiais sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pelo Município, sem a obrigação de aquisição imediata da totalidade das quantidades estimadas e sem a necessidade de manutenção de estoques excessivos.

A disponibilidade prévia de preços registrados também proporciona maior agilidade no atendimento das demandas das diferentes secretarias municipais, permitindo que os materiais necessários sejam adquiridos de acordo com as necessidades que surgirem ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Com isso, busca-se reduzir o tempo de resposta para a realização dos serviços, melhorar o aproveitamento da mão de obra disponível e evitar interrupções ou atrasos decorrentes da falta de materiais.

Por fim, a aquisição de materiais adequados às especificações estabelecidas contribui para a qualidade e durabilidade das intervenções realizadas, para a segurança das estruturas e para a adequada conservação do patrimônio público, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e reduzindo a necessidade de aquisições isoladas ou medidas emergenciais para atendimento de demandas previsíveis.

1.3 Opções de mercado: Para atendimento das necessidades de manutenção, reparo, adequação, fabricação e conservação de estruturas e bens públicos, foram avaliadas as alternativas disponíveis para suprimento dos materiais necessários às atividades de serralheria e manutenção municipal.

A) Contratação de empresa terceirizada para execução integral dos serviços de serralheria
Essa alternativa consistiria na contratação de empresa especializada para fornecer os materiais e executar integralmente os serviços de manutenção, fabricação, reparo e instalação de peças e estruturas metálicas.

Embora possa ser adequada para determinadas demandas específicas ou serviços de maior complexidade, a solução não se mostra a mais adequada para o conjunto das necessidades identificadas, considerando que o Município já dispõe de mão de obra própria para a execução de atividades de serralheria e manutenção, além de contar com a contratação de serviços de soldador e serralheiro por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2026, que originou a Ata de Registro de Preços nº 14/2026.

A contratação integral de empresa para fornecimento de materiais e execução dos serviços poderia, portanto, resultar na sobreposição de soluções para demandas que podem ser atendidas mediante a disponibilização dos materiais necessários à mão de obra já disponível ou contratada pelo Município.

B) Aquisição pontual de materiais conforme cada demanda
Essa alternativa consistiria na realização de aquisições individuais sempre que surgisse uma necessidade específica de material.

Embora possibilite a aquisição conforme a demanda concreta, a solução tende a ser menos eficiente para necessidades recorrentes, pois exigiria a realização sucessiva de procedimentos de contratação ou aquisição, aumentando o tempo necessário para atendimento das demandas, dificultando o planejamento das compras e podendo ocasionar variações nos preços e condições de fornecimento.

Considerando que as necessidades de manutenção surgem ao longo do tempo e nem sempre podem ser previstas com precisão quanto ao momento, tipo e quantidade de material necessário, a realização de aquisições isoladas pode comprometer a agilidade necessária à execução dos reparos e demais serviços.

C) Aquisição antecipada de materiais para formação de estoque próprio
Essa alternativa consistiria na aquisição prévia de quantidade significativa dos materiais, com o objetivo de manter estoque disponível para utilização ao longo do período.

Embora proporcione disponibilidade imediata dos materiais, apresenta limitações relacionadas à necessidade de espaço adequado para armazenamento, controle de estoque, risco de deterioração ou oxidação, especialmente em relação aos materiais metálicos, e possibilidade de aquisição de produtos que não venham a ser utilizados.

A diversidade de materiais, dimensões, espessuras, peças, acessórios e insumos empregados nas atividades de serralheria também dificulta a definição precisa, de forma antecipada, dos quantitativos que serão efetivamente necessários. A formação de estoque elevado poderia, assim, resultar em imobilização desnecessária de recursos públicos e aumento dos custos relacionados ao armazenamento e à gestão dos materiais.

D) Registro de preços para aquisição parcelada de materiais — solução escolhida
A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita o registro prévio dos preços e condições de fornecimento dos materiais, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução é particularmente adequada ao presente caso em razão da natureza eventual e variável das demandas, uma vez que não é possível determinar previamente, com precisão, o momento em que cada material será necessário, nem assegurar que todas as quantidades estimadas serão efetivamente utilizadas.

O modelo permite que o Município adquira os materiais somente quando houver necessidade, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando maior agilidade no atendimento das solicitações das diferentes secretarias municipais. Além disso, favorece o planejamento das aquisições, a padronização das especificações e a obtenção de condições previamente estabelecidas para os fornecimentos.

A solução também se mostra compatível com a contratação de serviços de soldador e serralheiro decorrente da Ata de Registro de Preços nº 14/2026, na medida em que assegura a disponibilidade dos materiais necessários para a execução desses serviços, bem como para as demais atividades de manutenção realizadas diretamente pelo Município.

Conclusão da análise das opções de mercado
Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais metálicos, peças, acessórios e insumos de serralheria constitui a solução mais adequada às necessidades identificadas pela Administração.

A solução permite compatibilizar a disponibilidade dos materiais com a efetiva demanda do Município, evitando tanto a realização de sucessivas aquisições pontuais quanto a formação de estoques excessivos. Ao mesmo tempo, possibilita maior agilidade no atendimento das necessidades de manutenção, melhor aproveitamento da mão de obra própria e dos serviços de soldador e serralheiro já contratados e maior previsibilidade quanto às condições de fornecimento.

Assim, considerando o caráter recorrente, eventual e variável das demandas, a diversidade dos materiais necessários e a impossibilidade de prever com precisão o momento e a quantidade de cada aquisição, mostra-se adequada a adoção do Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os preços registrados, as especificações estabelecidas e a disponibilidade orçamentária.

1.4 Descrição da solução como um todo: A solução consiste na contratação de empresas para o fornecimento eventual e futuro de materiais metálicos, peças, acessórios e insumos destinados à execução de serviços de manutenção, reparos, adequações, fabricação, reforço e conservação de bens públicos do Município de Ascurra, conforme as especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste estudo.

Os materiais que compõem o objeto possuem características padronizadas e especificações usuais de mercado, podendo ser objetivamente definidos por meio de critérios de qualidade, dimensões, materiais, espessuras e demais características técnicas previstas no instrumento convocatório, razão pela qual são caracterizados como bens comuns.

Em razão dessa característica, a contratação será realizada por meio de Pregão, em sua forma eletrônica, modalidade adequada para a aquisição de bens comuns, permitindo a disputa entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante o critério de menor preço por item.

A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que as aquisições possuem caráter eventual e ocorrerão de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelo Município ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A utilização do SRP permite que os materiais sejam solicitados de forma parcelada, conforme a demanda dos serviços de manutenção e das atividades desenvolvidas pela equipe municipal, sem a necessidade de aquisição imediata da totalidade das quantidades estimadas.

As quantidades previstas possuem caráter estimativo e não representam obrigação de aquisição integral pelo Município. Os fornecimentos serão realizados mediante solicitações da Administração, conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, observados os preços registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, nos locais e prazos definidos pelo Município, cabendo à contratada entregar os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas. Os produtos serão submetidos à conferência quanto às quantidades, características e condições de uso, devendo aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A solução, portanto, contempla a aquisição de materiais comuns, por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que o Município realize as aquisições de maneira parcelada e conforme a necessidade efetiva, proporcionando maior flexibilidade na gestão das compras, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

1.5 Contratação prevista no Plano de Contratações Anual?
(X) SIM / (.....) Não, justifica-se:
A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município, no qual foi prevista a aquisição de “materiais de construção”. Embora a descrição constante do Plano não reproduza integralmente o objeto desta contratação, a demanda ora apresentada está inserida no mesmo contexto de aquisição de materiais destinados à manutenção, reparos, adequações, conservação e execução de serviços necessários à manutenção dos bens e estruturas públicas municipais, abrangendo, em razão de suas características e finalidade, os materiais metálicos, peças, acessórios e insumos de serralheria objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, considera-se que a presente contratação está contemplada no planejamento anual da Administração, mantendo-se o alinhamento entre a demanda identificada e a previsão constante do Plano de Contratações Anual.

1.6 Objeto será parcelado?
(....) NÃO / (X) Sim, justifica-se: A contratação será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, considerando a natureza dos materiais e a impossibilidade de prever com exatidão o momento, o tipo e a quantidade de cada material que será efetivamente utilizada durante a vigência da ata de registro de preços.

O parcelamento permitirá que os materiais sejam adquiridos individualmente e conforme a demanda das diversas secretarias municipais, evitando a aquisição antecipada e desnecessária de grandes quantidades, reduzindo custos de armazenamento e possibilitando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o parcelamento por item favorece a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes grupos de materiais e evitando que o fornecimento integral dos diversos itens seja condicionado à participação em conjunto único.

1.7 Possui vinculação ou dependência com outra contratação?
(...) Não / (X) Sim:
A presente contratação possui vinculação com o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2026, que originou a Ata de Registro de Preços nº 14/2026, cujo objeto contempla, entre outros, a prestação de serviços de soldador e serralheiro.

A relação entre as contratações decorre da complementaridade entre os objetos, uma vez que os serviços de soldagem e serralheria demandam a utilização de materiais metálicos, peças, acessórios e demais insumos necessários à sua execução. Assim, enquanto a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 14/2026 disponibiliza a mão de obra especializada para a realização dos serviços, a presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento dos materiais necessários à execução das atividades de manutenção, reparo, fabricação, adequação e conservação de bens públicos.

A existência de contratações distintas mostra-se adequada em razão da natureza diversa dos objetos, tratando-se, de um lado, da contratação de serviços especializados e, de outro, do fornecimento de bens. A presente contratação, portanto, busca complementar os serviços já contratados, garantindo que a Administração disponha dos materiais necessários sempre que houver demanda pela execução dos serviços de soldador e serralheiro.

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação não está condicionada à utilização exclusiva dos materiais nos serviços executados pela empresa contratada por meio da Ata de Registro de Preços nº 14/2026, podendo os materiais também ser utilizados em outras atividades de manutenção e conservação realizadas diretamente pelo Município ou em outras situações que demandem os materiais objeto desta contratação.

1.8 Aplicação da margem de preferência
A presente contratação contempla a aplicação da margem de preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias equiparadas sediadas no âmbito local e regional, nos termos do Decreto Municipal nº 4.959/2025, observadas as condições, critérios e limites estabelecidos no edital.

A aplicação da margem de preferência mostra-se adequada em razão das características do objeto, que compreende o fornecimento de materiais metálicos, peças, acessórios e insumos destinados à execução de serviços de manutenção, reparos, adequações, fabricação, reforço e conservação de bens públicos do Município de Ascurra.

Trata-se de objeto composto por materiais de uso corrente e com especificações passíveis de definição objetiva, cuja comercialização é realizada por empresas atuantes no mercado de materiais metálicos, ferragens, serralheria e segmentos correlatos, inclusive por microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município e na região.

A adoção da margem de preferência busca promover o desenvolvimento econômico e social local e regional, estimular a geração de emprego e renda, fortalecer as empresas de menor porte, fomentar a circulação de recursos na economia do Município e da região e ampliar os efeitos positivos das contratações públicas sobre o desenvolvimento econômico, em consonância com as políticas públicas estabelecidas pela legislação municipal.

No caso concreto, a medida também se mostra compatível com a natureza do objeto, considerando que a proximidade geográfica dos fornecedores pode favorecer a agilidade no atendimento das solicitações de fornecimento, especialmente em razão do caráter eventual e parcelado das aquisições, permitindo maior celeridade na entrega dos materiais necessários às atividades de manutenção e conservação dos bens públicos, sem afastar a necessária observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a aplicação da margem de preferência não implica contratação automática de empresa local ou regional, mas constitui mecanismo de incentivo à participação desses fornecedores, condicionado ao atendimento integral das exigências de habilitação e das especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como aos limites e critérios previstos na regulamentação municipal. Dessa forma, busca-se conciliar a obtenção de condições vantajosas para a Administração com o fortalecimento do mercado local e regional, conferindo efetividade às políticas de desenvolvimento econômico previstas na legislação aplicável.

2. QUANTIDADE, PRAZO E ESTIMATIVA DE VALOR:
2.1 Deverão ser licitados os seguintes itens, com suas especificações e valores máximos definidos com base no Mapa de Preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 20 X 20 MM, ESPESSURA 1,20 MM, BARRA DE 6 M	UNID	30,00	R$ 103,08	R$ 3.092,40
2	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 25 X 25 MM, ESPESSURA 1,20 MM, BARRA DE 6 M	UNID	30,00	R$ 49,20	R$ 1.476,00
3	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 30 X 30 MM, ESPESSURA 14", BARRA DE 6 M	UNID	30,00	R$ 158,28	R$ 4.748,40
4	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 40 X 40 MM, ESPESSURA CHAPA 13 (2,25MM), 2,76KG/M - BARRA DE 6 M	UNID	30,00	R$ 138,56	R$ 4.156,80
5	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 40 X 40 MM, ESPESSURA 2,00 MM, BARRA DE 6	UNID	30,00	R$ 260,22	R$ 7.806,60
6	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 50 X 50 MM, ESPESSURA 2,00 MM, BARRA DE 6 M	UNID	30,00	R$ 294,66	R$ 8.839,80
7	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 60 X 60 MM, ESPESSURA 2,00 MM A 3,75MM, BARRA DE 6 M	UNID	30,00	R$ 381,12	R$ 11.433,60
8	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 30 X 20 MM, ESPESSURA 1,20 MM, BARRA DE 6 M	UNID	30,00	R$ 55,57	R$ 1.667,10
9	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 40 X 20 MM, ESPESSURA 20" OU 19", BARRA DE 6 M	UNID	30,00	R$ 117,66	R$ 3.529,80

10	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 40 X 30 MM, ESPESSURA 1,25 MM, BARRA DE 6 M	UNID	30,00	R$ 109,86	R$ 3.295,80
11	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 50 X 30 MM, ESPESSURA 1,25 MM, BARRA DE 6 M	UNID	20,00	R$ 109,02	R$ 2.180,40
12	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 50 X 50 MM, ESPESSURA 2,00 MM, BARRA DE 6 M	UNID	20,00	R$ 478,98	R$ 9.579,60
13	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 60 X 40 MM, ESPESSURA 18" , BARRA DE 6 M	UNID	20,00	R$ 113,64	R$ 2.272,80
14	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR EM AÇO CARBONO, NBR 6591, 100 X 50 MM, ESPESSURA 3,17 MM	METRO	100,00	R$ 119,57	R$ 11.957,00
15	TUBO AÇO GALVANIZADO QUADRADO, CLASSE LEVE, 15 MM X 15 MM, E = 2,25 MM	METRO	1000,00	R$ 18,21	R$ 18.210,00
16	TUBO AÇO INOX AISI 304 REDONDO 1" (25,40MM) E=1,2 MM	METRO	150,00	R$ 38,00	R$ 5.700,00
17	TUBO AÇO INOX AISI 304 REDONDO 1 1/2" (38,10MM) E=1,2 MM	METRO	150,00	R$ 29,00	R$ 4.350,00
18	TUBO REDONDO 2.1/2" CHAPA 18	METRO	150,00	R$ 26,06	R$ 3.909,00
19	TUBO REDONDO ALUMÍNIO 2" X 1/16" = 50,80MM X 1,58MM	METRO	200,00	R$ 70,00	R$ 14.000,00
20	TUBO AÇO GALVANIZADO INDUSTRIAL REDONDO DN 1 1/4" (31,75 MM) E=1,50MM, NBR 6591	METRO	100,00	R$ 11,14	R$ 1.114,00
21	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	METRO	500,00	R$ 23,71	R$ 11.855,00
22	TUBO AÇO GALVANIZADO INDUSTRIAL REDONDO DN 3" (76,20 MM) E=2,00MM, NBR 6591	METRO	100,00	R$ 37,15	R$ 3.715,00
23	TUBO AÇO GALVANIZADO INDUSTRIAL REDONDO DN 2" (50.80 MM) E=1,50MM, NBR 6591	METRO	100,00	R$ 18,93	R$ 1.893,00
24	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 25 MM, E = 3,35 MM, *2,50* KG//M	METRO	150,00	R$ 32,38	R$ 4.857,00
25	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 40 MM, E = 3,35 MM, *3,71* KG//M	METRO	150,00	R$ 51,18	R$ 7.677,00
26	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	METRO	150,00	R$ 93,15	R$ 13.972,50
27	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	METRO	100,00	R$ 26,71	R$ 2.671,00
28	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	METRO	100,00	R$ 43,89	R$ 4.389,00
29	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 15 MM, E = 2,25 MM, 1,06 KG/M	METRO	1000,00	R$ 14,31	R$ 14.310,00
30	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO, ABAS IGUAIS, 1" X 1/8", BARRA DE 6 M (1,23KG/M)	UNID	25,00	R$ 59,19	R$ 1.479,75
31	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO, ABAS IGUAIS, 1.1/4" X 1/8", BARRA DE 6 M (1,50KG/M)	UNID	25,00	R$ 72,18	R$ 1.804,50
32	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO, ABAS IGUAIS, 1.1/2" X 1/8", BARRA DE 6 M (1,83KG/M)	UNID	25,00	R$ 88,06	R$ 2.201,50
33	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO, ABAS IGUAIS, 1.1/2" X 3/16", BARRA DE 6 M (2,68KG/M)	UNID	25,00	R$ 137,97	R$ 3.449,25
34	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO, ABAS IGUAIS, 2" X 3/16", BARRA DE 6 M (3,63KG/M)	UNID	25,00	R$ 186,87	R$ 4.671,75
35	FERRO CHATO EM AÇO CARBONO, 1" X 1/8", 0,633KG/M, BARRA DE 6 M	UNID	20,00	R$ 45,40	R$ 908,00
36	FERRO CHATO EM AÇO CARBONO, 1.1/4" X 1/8", BARRA DE 6 M	UNID	20,00	R$ 40,20	R$ 804,00
37	FERRO CHATO EM AÇO CARBONO, 1" X 3/16", BARRA DE 6 M	UNID	20,00	R$ 119,22	R$ 2.384,40
38	FERRO CHATO EM AÇO CARBONO, 2" X 3/16", 1,90KG/M, BARRA DE 6 M	UNID	20,00	R$ 104,65	R$ 2.093,00
39	FERRO CHATO EM AÇO CARBONO, 2" X 1/4", BARRA DE 6 M	UNID	20,00	R$ 183,96	R$ 3.679,20
40	BARRA DE FERRO REDONDA LISA SAE-1020 Ø 5/16" (2,33KG/BARRA) 6 METROS	BARRA	20,00	R$ 21,37	R$ 427,40
41	BARRA DE FERRO REDONDA LISA SAE-1020 Ø 3/8" (3,36KG/BARRA). BARRA 6 METROS	UNID	20,00	R$ 26,61	R$ 532,20

42	BARRA DE FERRO REDONDA LISA SAE-1020 Ø 1/2" (5,96KG/BARRA). BARRA 6 METROS	UNID	20,00	R$ 47,04	R$ 940,80
43	BARRA DE FERRO REDONDA LISA SAE-1020 Ø 5/8" (9,32KG/BARRA). BARRA 6 METROS	UNID	20,00	R$ 77,07	R$ 1.541,40
44	BARRA REDONDA DE AÇO MECÂNICO LAMINADO 3/4" (2,24 KG/M). BARRA 6 METROS	UNID	100,00	R$ 280,09	R$ 28.009,00
45	BARRA REDONDA DE AÇO MECÂNICO LAMINADO 7/8" (3,05 KG/M). BARRA 6 METROS	UNID	20,00	R$ 381,37	R$ 7.627,40
46	BARRA REDONDA EM AÇO SAE 1020 - D = 25,4 MM (1"). BARRA 6 METROS	UNID	20,00	R$ 207,12	R$ 4.142,40
47	BARRA QUADRADA DE AÇO, DE 3/8" (4,71KG/BARRA). BARRA 6 METROS	UNID	20,00	R$ 46,16	R$ 923,20
48	BARRA QUADRADA DE AÇO, DE 1/2" (7,60 KG/BARRA). BARRA 6 METROS	UNID	30,00	R$ 79,80	R$ 2.394,00
49	PERFIL U SIMPLES, 50 X 25 MM, ESPESSURA 2,00 MM. BARRA DE 6 METROS	UNID	10,00	R$ 71,64	R$ 716,40
50	PERFIL U SIMPLES, 75 X 40 MM, ESPESSURA 2,00 MM, BARRA DE 6 METROS (13,90KG/BARRA)	UNID	10,00	R$ 120,37	R$ 1.203,70
51	PERFIL U SIMPLES, 100 X 40 MM, ESPESSURA 3,00 MM, BARRA DE 6 METROS	UNID	10,00	R$ 276,42	R$ 2.764,20
52	CHAPA LISA DE AÇO - FINA AFRIO #20 0,90MM (7,20KG/M2)	CHAPA	50,00	R$ 64,73	R$ 3.236,50
53	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO: 18 (1,25MM)	M²	50,00	R$ 113,00	R$ 5.650,00
54	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO: 16 (1,55)MM	M²	50,00	R$ 142,60	R$ 7.130,00
55	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO: 14 (1,95MM)	M²	50,00	R$ 141,50	R$ 7.075,00
56	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO: 11 (3,00MM)	M²	50,00	R$ 561,20	R$ 28.060,00
57	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO: 24 (0,65MM)	M²	50,00	R$ 77,12	R$ 3.856,00
58	CHAPA GALVANIZADA LISA, NBR 7008, ESPESSURA 0,95 MM (7,60KG/M²)	M²	50,00	R$ 74,56	R$ 3.728,00
59	CHAPA PARA PISO TIPO XADREZ, ESPESSURA MÍNIMA 2,65 MM	M²	50,00	R$ 241,90	R$ 12.095,00
60	CHAPA PARA PISO TIPO XADREZ, ESPESSURA 6,3 MM (54,53KG/M²)	M²	50,00	R$ 504,95	R$ 25.247,50
61	CHAPA EXPANDIDA EM AÇO MALHA 50X100MM, ESP=1/4 (6,3MM) - 12,96 KG/M2	M²	50,00	R$ 237,62	R$ 11.881,00
62	CHUMBADOR MECÂNICO TIPO PARABOLT, AÇO CARBONO ZINCADO, 1/4" X 2.1/4"	UNID	200,00	R$ 2,05	R$ 410,00
63	CHUMBADOR MECÂNICO TIPO PARABOLT, AÇO CARBONO ZINCADO, 3/8" X 3"	UNID	250,00	R$ 7,39	R$ 1.847,50
64	CHUMBADOR MECÂNICO TIPO PARABOLT, AÇO CARBONO ZINCADO, 3/8" X 4"	UNID	1000,00	R$ 3,71	R$ 3.710,00
65	CHUMBADOR MECÂNICO TIPO PARABOLT, AÇO CARBONO ZINCADO, 1/2" X 4"	UNID	1000,00	R$ 5,82	R$ 5.820,00
66	BARRA ROSCADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, M6, COMPRIMENTO 1 METRO	BARRA	200,00	R$ 5,15	R$ 1.030,00
67	BARRA ROSCADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, M8, COMPRIMENTO 1 METRO	BARRA	200,00	R$ 5,83	R$ 1.166,00
68	BARRA ROSCADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, M10, COMPRIMENTO MÍNIMO 1 METRO	BARRA	200,00	R$ 8,32	R$ 1.664,00
69	BARRA ROSCADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, M12, COMPRIMENTO MÍNIMO 1 METRO	BARRA	200,00	R$ 20,09	R$ 4.018,00
70	BARRA ROSCADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, M16, COMPRIMENTO MÍNIMO 1 METRO	BARRA	200,00	R$ 31,98	R$ 6.396,00
71	ARRUELA LISA ZINCADA M6	UNID	1000,00	R$ 0,15	R$ 150,00
72	ARRUELA LISA ZINCADA M8	UNID	1000,00	R$ 0,08	R$ 80,00
73	ARRUELA LISA ZINCADA M10	UNID	1000,00	R$ 0,18	R$ 180,00
74	ARRUELA LISA ZINCADA M12	UNID	1000,00	R$ 0,32	R$ 320,00
75	ARRUELA LISA ZINCADA M16	UNID	1000,00	R$ 0,40	R$ 400,00
76	ARRUELA DE PRESSÃO ZINCADA M6	UNID	1000,00	R$ 0,07	R$ 70,00
77	ARRUELA DE PRESSÃO ZINCADA M8	UNID	1000,00	R$ 2,30	R$ 2.300,00
78	ARRUELA DE PRESSÃO ZINCADA M10	UNID	1000,00	R$ 0,28	R$ 280,00
79	ARRUELA DE PRESSÃO ZINCADA M12	UNID	1000,00	R$ 1,00	R$ 1.000,00
80	ARRUELA DE PRESSÃO ZINCADA M16	UNID	1000,00	R$ 0,57	R$ 570,00
81	BUCHA DE NYLON Nº 8	UNID	1000,00	R$ 0,19	R$ 190,00
82	BUCHA DE NYLON Nº 10	UNID	1000,00	R$ 0,37	R$ 370,00
83	BUCHA DE NYLON Nº 12	UNID	1000,00	R$ 0,40	R$ 400,00

84	DOBRADIÇA EM AÇO ZINCADO, 3", REFORÇADA	UNID	30,00	R$ 28,38	R$ 851,40
85	DOBRADIÇA EM AÇO ZINCADO, 4", REFORÇADA	UNID	30,00	R$ 32,62	R$ 978,60
86	DOBRADIÇA TIPO FERRADURA, REFORÇADA	UNID	30,00	R$ 21,29	R$ 638,70
87	GONZO MACHO E FÊMEA, 1"	PAR	20,00	R$ 19,02	R$ 380,40
88	GONZO MACHO E/OU FÊMEA, 5/8"	UNID	20,00	R$ 7,61	R$ 152,20
89	GONZO MACHO E FÊMEA, 3/4"	UNID	20,00	R$ 14,87	R$ 297,40
90	FECHO CHATO COM PORTA-CADEADO	UNID	20,00	R$ 12,90	R$ 258,00
91	TRAVA PARA PORTÃO TIPO BICO DE PAPAGAIO	UNID	20,00	R$ 26,20	R$ 524,00
92	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, COM CILINDRO, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UNID	10,00	R$ 50,13	R$ 501,30
93	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	UNID	10,00	R$ 105,39	R$ 1.053,90
94	ROLDANA PARA PORTÃO (TIPO: U OU MEIA CANA\|DIÂMETRO: 3"\|CAPACIDADE DE CARGA*: 200KG\|MATERIAL: AÇO\|ACABAMENTO: ZINCADO\|PESO*: 0,535KG	UNID	20,00	R$ 69,90	R$ 1.398,00
95	ROLDANA PARA PORTAO CORRER AÇO 2.1/2"	UNID	20,00	R$ 48,51	R$ 970,20
96	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO U, 1"	UNID	100,00	R$ 0,80	R$ 80,00
97	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO U, 1.1/2"	UNID	200,00	R$ 1,23	R$ 246,00
98	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO U, 2"	UNID	100,00	R$ 1,76	R$ 176,00
99	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS (6001-2RS OU 6002-2RD OU 6003-2RS OU 6201-2RS OU 6202-2RS) VEDADO DOS DOIS LADOS	UNID	100,00	R$ 8,99	R$ 899,00
100	ROLAMENTO RÍGIDO, DIÂMETRO INTERNO 7MM, EXTERNO 22M, LARGURA 7MM, TIPO DE VEDAÇÃO 2Z.	UNID	100,00	R$ 12,23	R$ 1.223,00
101	CABO DE AÇO FLEXÍVEL, ALMA DE FIBRA, DIÂMETRO 3/16"	METRO	1500,00	R$ 6,83	R$ 10.245,00
102	CABO DE AÇO FLEXÍVEL, ALMA DE FIBRA, DIÂMETRO 1/4"	METRO	1500,00	R$ 8,25	R$ 12.375,00
103	CLIP PARA CABO DE AÇO 3/16"	UNID	1000,00	R$ 1,68	R$ 1.680,00
104	CLIP PARA CABO DE AÇO 1/4" E 1/8"	UNID	700,00	R$ 5,63	R$ 3.941,00
105	SAPATILHA P/ CABO AÇO ATE 9,5MM	UNID	200,00	R$ 2,95	R$ 590,00
106	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/16"	UNID	500,00	R$ 5,75	R$ 2.875,00
107	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4"	UNID	500,00	R$ 12,90	R$ 6.450,00
108	MANILHA RETA GALVANIZADA 1/4"	UNID	500,00	R$ 3,15	R$ 1.575,00
109	ELETRODO REVESTIDO AWS E6013, S ESP. 2,5/3,25/4,0MM	KG	100,00	R$ 47,27	R$ 4.727,00
110	ELETRODO 3,25MM 1/8"(LATA 18KG) AWS 7018	KG	100,00	R$ 61,60	R$ 6.160,00
111	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICAÇÕES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	30,00	R$ 49,30	R$ 1.479,00
112	TINTA - PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM. 1 LITRO	LITRO	20,00	R$ 120,74	R$ 2.414,80
113	GALVANIZAÇÃO A FRIO, AEROSSOL. 1 LITRO	LITRO	20,00	R$ 308,28	R$ 6.165,60
114	PONTEIRA PLÁSTICA INTERNA PARA TUBO QUADRADO 20 X 20 MM	UNID	250,00	R$ 0,21	R$ 52,50
115	PONTEIRA PLÁSTICA INTERNA PARA TUBO QUADRADO 25 X 25 MM	UNID	250,00	R$ 0,33	R$ 82,50
116	PONTEIRA PLÁSTICA INTERNA PARA TUBO QUADRADO 30 X 30 MM	UNID	250,00	R$ 0,43	R$ 107,50
117	PONTEIRA PLÁSTICA INTERNA PARA TUBO QUADRADO 40 X 40 MM	UNID	250,00	R$ 0,71	R$ 177,50
118	PONTEIRA PLÁSTICA INTERNA PARA TUBO QUADRADO 50 X 50 MM	UNID	250,00	R$ 1,05	R$ 262,50
119	PONTEIRA PLÁSTICA INTERNA PARA TUBO RETANGULAR 40 X 20 MM	UNID	250,00	R$ 0,43	R$ 107,50
120	PONTEIRA PLÁSTICA INTERNA PARA TUBO RETANGULAR 50 X 30 MM	UNID	250,00	R$ 0,52	R$ 130,00
121	PONTEIRA PLÁSTICA INTERNA PARA TUBO RETANGULAR 60 X 40 MM	UNID	250,00	R$ 1,07	R$ 267,50
122	PONTEIRA PLÁSTICA INTERNA PARA TUBO REDONDO 1"	UNID	250,00	R$ 1,08	R$ 270,00
123	PONTEIRA PLÁSTICA INTERNA PARA TUBO REDONDO 1.1/2"	UNID	250,00	R$ 0,45	R$ 112,50
124	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS 6203-2RS, DIMENSÕES 17 X 40 X 12 MM, VEDADO DOS DOIS LADOS	UNID	300,00	R$ 14,19	R$ 4.257,00

125	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS 6204-2RS, DIMENSÕES 20 X 47 X 14 MM, VEDADO DOS DOIS LADOS	UNID	300,00	R$ 16,20	R$ 4.860,00
126	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS 6205-2RS, DIMENSÕES 25 X 52 X 15 MM, VEDADO DOS DOIS LADOS	UNID	300,00	R$ 20,34	R$ 6.102,00
				VALOR TOTAL	**R$ 491.781,05**

2.2 DA ENTREGA

2.2.1 O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do Município de Ascurra, mediante ordem de compra emitida pelo setor competente, não havendo obrigação de aquisição da totalidade das quantidades estimadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.2 As solicitações de fornecimento indicarão, conforme o caso, o item, a descrição do material, a quantidade, a unidade de fornecimento, o local de entrega e demais informações necessárias à adequada execução do fornecimento.

2.2.3 Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Município na respectiva solicitação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente pela contratada.

2.2.4 O transporte, carregamento, descarregamento e demais custos necessários à entrega dos materiais correrão integralmente por conta da contratada, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional em razão dessas atividades.

2.2.5 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, quando necessário, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e o armazenamento, observadas as características e especificações de cada item.

2.2.6 No momento da entrega, os materiais serão conferidos pelo servidor responsável pelo recebimento, que verificará, no mínimo, as quantidades entregues, a correspondência com o item solicitado, as dimensões e demais características passíveis de verificação imediata, bem como as condições aparentes dos produtos.

2.2.7 O recebimento dos materiais não implica aceitação definitiva, ficando o Município autorizado a realizar, posteriormente, as verificações necessárias quanto à conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e na respectiva solicitação de fornecimento.

2.2.8 Os materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidade diversa da solicitada, com defeitos, avarias ou quaisquer outras irregularidades deverão ser substituídos ou complementados pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

2.2.9 A substituição ou complementação dos materiais recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação da irregularidade à contratada, salvo quando, em razão das características específicas do material, for estabelecido prazo diverso no Termo de Referência ou pela Administração.

2.2.10 A constatação de irregularidades nos materiais não exime a contratada da responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de entrega, nem impede a aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas.

2.2.11 A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir integralmente as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência, na proposta e nas respectivas solicitações de fornecimento.

2.2.12 O Município poderá recusar o recebimento de materiais que não atendam às especificações estabelecidas, ainda que tenham sido entregues dentro do prazo, sem que isso gere direito à contratada de exigir qualquer pagamento adicional ou indenização.

2.2.13 O fornecimento será considerado concluído somente após a entrega dos materiais em conformidade com as quantidades e especificações solicitadas, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

2.3 As quantidades acima foram estabelecidas desta forma: Conforme levantamento estimativo realizado pelo Setor de Planejamento, considerando as possíveis demandas das secretarias municipais durante o período de vigência da ata, especialmente para serviços de manutenção, reforma, adequação e melhoria das edificações e dos demais bens públicos municipais. As quantidades possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração.

2.4 Os preços estimados foram obtidos conforme (X) Mapa de Preços / (....) Planilha de Composição de Custos, em anexo.

2.5 Esta contratação tem caráter permanente ou continuado? (X) Não / (....) Sim

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços, observadas as características de material, dimensões, espessuras, normas técnicas, unidades de fornecimento e demais requisitos definidos para cada item.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade a que se destinam e fornecidos em condições apropriadas de utilização, sem defeitos, avarias, deformações, corrosão indevida ou qualquer outra característica que comprometa sua utilização.

Quando houver norma técnica aplicável ao material, deverão ser observados os respectivos requisitos técnicos, admitindo-se produtos equivalentes que atendam às características e ao desempenho especificados, vedada a indicação de marca ou fabricante, salvo justificativa técnica expressamente prevista nos documentos da contratação.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, observados os prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas autorizações de fornecimento.

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, os materiais que apresentarem defeitos, desconformidades com as especificações ou inadequações constatadas no recebimento.

Por fim, quando houver norma técnica aplicável ao material, deverão ser observados os respectivos requisitos técnicos, admitindo-se produtos equivalentes que atendam às características e ao desempenho especificados, vedada a indicação de marca ou fabricante, salvo justificativa técnica expressamente prevista nos documentos da contratação.

4. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS:

(...) Reunião com contratada para nivelamento de informações/expectativas
(X) Exigência de documentação: Contrato Social, Documento de identificação do administrador, Certidões de Regularidade Fiscal e Certidão de Falência, Declarações obrigatórias, Documentos de qualificação técnica:

4.1 Qualificação Técnica

4.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento de materiais de natureza compatível com aqueles objeto da licitação, observados os requisitos e limites estabelecidos no edital.
(....) Necessidade de capacitação:
(....) Outras:

5. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS:

(....) Não previstas.
(X) SIM. Quais?

A contratação deverá observar, sempre que aplicável, medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento, transporte, utilização e descarte dos materiais objeto da contratação, considerando suas características e as práticas usualmente adotadas no mercado.

Deverá ser priorizado, sempre que tecnicamente possível, o fornecimento de materiais que atendam às normas técnicas e aos padrões de qualidade aplicáveis, contribuindo para maior durabilidade dos produtos, redução da necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, diminuição do consumo de recursos e da geração de resíduos.

A contratada deverá adotar medidas para evitar danos, perdas ou desperdícios durante o transporte e a entrega dos materiais, utilizando acondicionamento e embalagem adequados às características de cada produto, de modo a preservar sua integridade sem utilização desnecessária de materiais de embalagem.

Sempre que houver geração de embalagens, resíduos ou materiais decorrentes do fornecimento, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis quanto à sua destinação, priorizando-se, quando tecnicamente viável, a reutilização, reciclagem ou encaminhamento para destinação ambientalmente adequada.

Considerando que parte dos materiais será utilizada em serviços de soldagem, serralheria, manutenção e fabricação, deverá ser promovido o uso racional dos materiais, buscando-se reduzir perdas e desperdícios durante a execução das atividades, inclusive mediante o adequado armazenamento e aproveitamento dos materiais adquiridos.

A Administração deverá, ainda, evitar a aquisição antecipada ou excessiva de materiais, realizando os fornecimentos de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva, conforme a sistemática do Registro de Preços. Essa medida contribui para reduzir estoques desnecessários, perdas por deterioração, danos decorrentes de armazenamento prolongado e utilização ineficiente dos recursos públicos.

Por fim, deverão ser observadas, durante a execução da contratação, as disposições da legislação ambiental aplicável e demais normas pertinentes, adotando-se as medidas de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos materiais e com a realidade da contratação, sem estabelecer exigências desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade contínua e adequada de materiais metálicos, peças, acessórios e insumos necessários à execução dos serviços de manutenção, reparos, adequações, fabricação, reforço e conservação de bens públicos do Município de Ascurra, permitindo o atendimento das demandas conforme surgirem.

Busca-se, ainda, garantir o adequado suporte material aos serviços de soldador e serralheiro contratados por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2026, que originou a Ata de Registro de Preços nº 14/2026, bem como

às demais atividades de manutenção realizadas diretamente pelo Município, evitando que a ausência de materiais comprometa ou interrompa a execução dos serviços necessários à conservação do patrimônio público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a aquisição antecipada de quantidades que não sejam imediatamente necessárias, reduzindo a formação de estoques excessivos e contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos.

Pretende-se também obter maior eficiência e agilidade nas aquisições, mediante a definição prévia dos materiais, especificações e preços registrados, possibilitando que as demandas sejam atendidas dentro dos prazos estabelecidos, sem a necessidade de realização de novo procedimento licitatório a cada necessidade de aquisição, observadas as condições legais para utilização da Ata de Registro de Preços.

Espera-se, ainda, assegurar que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas estabelecidas, apresentem qualidade e condições adequadas de utilização e sejam entregues nos prazos e locais determinados pela Administração, reduzindo a ocorrência de materiais inadequados, retrabalhos, desperdícios e atrasos na execução dos serviços.

Por fim, busca-se promover a seleção de propostas economicamente vantajosas para a Administração, mediante Pregão Eletrônico e julgamento pelo menor preço por item, ampliando a competitividade entre os fornecedores e proporcionando maior eficiência, economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

7. CONCLUSÃO:

7.1. Com base no acima exposto, entende-se (X) VIÁVEL / (...) INVIÁVEL esta contratação.

7.2. Forma de contratação e critério de julgamento

(....) Escopo/Tarefa	**(X) Menor preço**
(....) Contínuo	**(....) Técnica e preço**
(X) Registro de Preços	**(....) Outro:**
(....) Credenciamento	
(X) Outro: Pregão eletrônico	

Ascurra, 13 de outubro de 2026.

GIOVANNI MARTINO PICHETTI

Assinado de forma digital por GIOVANNI MARTINO PICHETTI
Dados: 2026.10.13 13:51:50 -03'00'

GIOVANNI MARTINO PICHETTI
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito